**RESOLUÇÃO Nº 082/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES LOPES (CEPROMN), LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB, MANTIDO POR ADRIANA LOPES DE LIMA-ME – CNPJ 24.943.140/0001-61.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 060/2020, exarado no Processo nº 0002953-1/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Professora Maria das Neves Lopes (CEPROMN), localizado na cidade de Princesa Isabel-PB, mantido Adriana Lopes de Lima-ME – CNPJ 24.943.140/0001-61.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 06 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# BIANCA NÓBREGA MEIRELES

**Relator**